



**PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 3069/2024**

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2024.

Processo nº 0957669-75.2023.8.19.0001,  
ajuizado por

Trata-se de Autor com quadro clínico de **Transtornos de discos lombares e de outros discos intervertebrais com radiculopatia** (Num. 89889974 - Págs. 5 e 6), solicitando o fornecimento de **consulta em neurocirurgia e cirurgia** (Num. 89889973 - Pág. 8).

A **hérnia discal lombar** consiste de um deslocamento do conteúdo do disco intervertebral - o núcleo pulposo - através de sua membrana externa, o ânulo fibroso, geralmente em sua região posterolateral. Dependendo do volume de material herniado, poderá haver compressão e irritação das raízes lombares e do saco dural, representadas clinicamente pela dor conhecida como ciática. Mas um estudo metodologicamente importante, cuja sigla é SPORT, demonstrou que pacientes com **hérnia discal lombar e radiculopatia**, levados à cirurgia precoce, têm avaliação superior nos parâmetros considerados<sup>1</sup>.

Diante do exposto, informa-se que a **consulta em neurocirurgia está indicada** ao manejo do quadro clínico do Autor - **transtornos de discos lombares e de outros discos intervertebrais com radiculopatia** (Num. 89889974 - Págs. 5 e 6). Além disso, **está coberta pelo SUS**, conforme a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS (SIGTAP), na qual consta: **consulta médica em atenção especializada**, sob os códigos de procedimento: 03.01.01.007-2, considerando o disposto na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES).

Quanto à **cirurgia** pleiteada, ressalta-se que o tratamento conservador é eficaz em 80% dos pacientes, dentro de quatro a seis semanas. No caso de difícil controle da dor, bloqueio foraminal é a melhor opção. A indicação cirúrgica deve ser proposta **na falha do tratamento conservador**, ou na progressão dos sintomas neurológicos<sup>1</sup>. Assim, cabe destacar que o Autor deverá ser avaliado primeiramente por médico especialista (neurocirurgião) a fim de determinar a conduta terapêutica mais adequada ao seu caso.

Para regulamentar o acesso aos procedimentos em ortopedia incorporados no SUS, o Ministério da Saúde publicou a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece a **Política Nacional de Atenção de Alta Complexidade em Traumatologia-Ortopedia**, prevendo a organização de forma articulada entre o Ministério da Saúde, as Secretarias de Estado da Saúde e do Distrito Federal e as Secretarias Municipais de Saúde, por intermédio de redes estaduais e regionais, bem como contando com os Componentes da Atenção Básica, Especializada e das Redes de Atenção em Ortopedia Regional de cada unidade federada.

Nesse sentido, no Estado do Rio de Janeiro, foi pactuado na Comissão Intergestores Bipartite as Deliberações CIB-RJ nº 1.258 de 15 de abril de 2011 e CIB-RJ nº 561 de

<sup>1</sup> Scielo. VIALLE, L. R. Et al. Artigos de Atualização, Rev. bras. Ortop. 45 (1), 2010. Disponível em: <  
<https://www.scielo.br/j/rbort/a/ZXpdsMk8gXn5xvpfbzyPNbp/#>>. Acesso em: 29 jul. 2024.



13 de novembro de 2008 (**ANEXO**)<sup>2</sup>, que aprovam a **Rede de Traumatologia e Ortopedia de Média e Alta Complexidade no Estado do Rio de Janeiro**. Assim, o Estado do Rio de Janeiro conta com as unidades habilitadas no SUS para atenção ortopédica e suas referências para as ações em ortopedia de média e alta complexidade no Estado do Rio de Janeiro.

O ingresso dos usuários nas unidades que ofertam os serviços do SUS, ocorre por meio do sistema de regulação, conforme previsto na Política Nacional de Regulação que organiza o serviço em três dimensões (Regulação de Sistemas de Saúde, Regulação da Atenção à Saúde e Regulação do Acesso à Assistência) para qualificar a atenção e o acesso da população às ações e aos serviços de saúde<sup>3</sup>.

Em consulta à plataforma do Sistema Estadual de Regulação – SER (ANEXO II), foi localizado para o Autor solicitação de Consulta - Ambulatório 1ª Vez - Patologia Cirúrgica da Coluna Vertebral (Adulto), solicitada em 29/09/2023, para tratamento de **transtornos de discos lombares e de outros discos intervertebrais com radiculopatia**, com situação: **Chegada confirmada**, em 17/01/2024 no **Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil HADDAD - INTO (Rio de Janeiro)** e com a seguinte observação registrada em 26/03/2024 “*CONTATO REALIZADO: Compareceu ao agendamento em contato (telefônico), falei com o paciente [REDACTED], no dia 26/03/2024 às 17h05, fomos informados que o paciente em questão compareceu ao agendamento. Observação: Paciente encaminhado a realizar 10 sessões de fisioterapia, após irá retornar para nova avaliação médica*”.

Assim, entende-se que a via administrativa para o caso em tela já está sendo utilizada.

Quanto à solicitação advocatícia (Num. 89889973 - Pág. 8, item “*DO PEDIDO*”, subitem “*b*”) referente ao fornecimento de “... exames, procedimentos, medicamentos e produtos complementares e acessórios que, no curso da demanda, se façam necessários ao tratamento da moléstia do Autor...”, vale ressaltar que não é recomendado o provimento de novos itens sem emissão de laudo que justifique a necessidade destes, uma vez que o uso irracional e indiscriminado de tecnologias pode implicar em risco à saúde.

**É o parecer.**

**Ao 2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital, do estado do Rio de Janeiro**, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

**RAMIRO MARCELINO RODRIGUES DA SILVA**

Assistente de Coordenação  
ID. 512.3948-5

**VIRGINIA GOMES DA SILVA**

Enfermeira  
COREN/RJ 321.417  
ID. 4.455.176-2

**FLÁVIO AFONSO BADARÓ**

Assessor-chefe  
CRF-RJ 10.277  
ID. 436.475-02

<sup>2</sup> Deliberação CIB-RJ nº 561 de 13 de novembro de 2008 que aprova a aprova a Rede de Atenção em Alta Complexidade de Traumatologia e Ortopedia. Disponível em: <<http://www.cib.rj.gov.br/deliberacoes-cib/116-cib-2008/novembro/454-deliberacao-cib-rj-n-0561-de-13-de-novembro-de-2008.html>>. Acesso em: 29 jul. 2024.

<sup>3</sup> BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas. Regulação. Gestão do SUS. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto\\_saude\\_volume6.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto_saude_volume6.pdf)>. Acesso em: 29 jul. 2024.



**GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

**ANEXO I**

**REDE ESTADUAL DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TRAUMATO-ORTOPEDIA**

REGIÃO	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTOS	CNES	HABILITAÇÃO
Baixada Litorânea	Cabo Frio	H. Santa Izabel	2278286	STO, STOU
Centro Sul	Três Rios	H. Clínicas N. S. da Conceição	2294923	STO, STOU
	Vassouras	H.U. Severino Sombra	2273748	STO, STOU
Médio Paraíba	Barra Mansa	Santa Casa de Misericórdia	2280051	STO, STOP, STOU
	Volta Redonda	Hospital Municipal São João Batista	0025135	STO, STOP, STOU
Metro I	Duque de Caxias	Cotefil SA/ Hospital Geral	3003221	STO, STOU
	Rio de Janeiro	Hopistal Universitário Gaffre Guinle	2295415	STO, STOP
		HU Pedro Ernesto	2269783	STO, STOP
		HU Clementino Fraga Filho	2280167	STO, STOP
		Hosp. Servidores do Estado	2269988	STO
		Hosp. Geral de Bonsucesso	2269880	STO, STOU
		Hosp. Geral Andaraí	2269384	STO, STOP, STOU
		Hosp. Geral Ipanema	2269775	STO
		Hosp. Geral Lagoa	2273659	STO, STOP
		Hosp. Miguel Couto	2270269	STO, STOP, STOU
		Hosp. Municipal Salgado Filho	2296306	STO, STOU
		Hosp. Lourenço Jorge	2270609	STO, STOP, STOU
		Hosp. Municipal Jesus	2269341	STOP
		Hosp. Municipal Souza Aguiar	2280183	STO, STOU
INTO	2273276	Centro de Refer.		
Metro II	Niterói	H.U. Antônio Pedro	0012505	STO, STOP, STOU
	São Gonçalo	Clínica São Gonçalo	2696851	STO, STOP, STOU
Norte	Campos	Hosp. Plantadores de Cana	2298317	STO, STOU
	Campos	Hosp. Beneficência Portuguesa	2287250	STO, STOU
	Macaé	Hospital Municipal de Macaé	5412447	STO, STOP, STOU
Noroeste	Itaperuna	Hosp. São José do Avaí	2278855	STO, STOU
Serrana	Petrópolis	Hosp. Santa Teresa	2275635	STO
	Teresópolis	Hosp. das Clínicas de Teresópolis	2297795	STO, STOP, STOU

**STO:** Serviço de Traumatologia e Ortopedia – deve prestar assistência integral e especializada a pacientes com doenças do Sistema músculo-esquelético.

**STOP:** Serviço de Traumatologia e ortopedia Pediátrica (até 21 anos) – deve prestar assistência integral e especializada em doenças do Sistema músculo-esquelético e em pacientes com até 21 anos de idade.

**STOU:** Serviço de Traumatologia e Ortopedia de Urgência – deve prestar assistência especializada de urgência a crianças, adolescentes e adultos com doenças do Sistema músculo-esquelético.



ANEXO I

**SER** GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Usuário: 75950377.reuni Home Alterar Senha Contato Suporte Manual Logout build: 2024-07-22@24

Home | Consultas ou Exames

Solicitação de Consultas ou Exames

Pesquisar Editar

Parâmetro para Consulta

Data da Solicitação

Data da Consulta/Exame

Data de Apendamento da Regulação

CPF

Nome do Paciente

CNS  
700704957065770

Tipo: Selezione... Recurso: TODOS

Situação

Id Solicitação

Somente com mandado judicial

Pesquisar

ID	Tipo	Recurso	Data da Solicitação	CNS	Paciente	Idade	CID	Agendado para	Situação	Ação
4911870	CONSULTA	Ambulatorial 1ª Vez - Patologia Cirúrgica da Coluna Vertebral (Adulto)	29/09/2023	700704957065770	RENATO SILVA BARCELLOS	59 ano(s), 3 meses e 5 dia(s)	M511 - Transtornos de discos lombares e de outros discos intervertebrais com radiculopatia	17/01/2024 07:30 - MS INST NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEdia JAMIL HADDAD - INTO (RIO DE JANEIRO)	Chegada Confirmada	Opções

26/03/2024 17:06:46	FollowUP	Chegada Confirmada	Chegada Confirmada	REUNI-RJ	MS INST NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEdia JAMIL HADDAD - INTO (RIO DE JANEIRO)	Carolina Souza Morelli (NAV)	Operador da Central: REUNI-RJ	10.42.88.20	CONTATO REALIZADO: COMPARECEU AO AGENDAMENTO Em contato com 21.99775-3958, falei com o paciente Renato Silva Barcellos no dia 26/03/2024 às 17h05, fomos informados que o paciente em questão compareceu ao agendamento. Observação: Paciente encaminhado a realizar 10 sessões de fisioterapia , após irã retornar para nova avaliação médica.
Data	Evento	Fetor Anterior	Fetor Atual	Central ramulação	Unidade Externa	Usuário	Interna Evento	ID	Observação